

CÂMARA DO ENSINO SUPERIOR

PROC. CEE. N°: 1480/68

INTERESSADO : CLÁUDIO JOSÉ MINELLI

ASSUNTO : Prorrogação de contrato - Instrutor - Dept° de
Dentística operatória - FFO de Ribeirão Preto.

P A R E C E R N° 88/67

De estudo dos documentos do fls. 87 a 120 resulta que são solicitadas duas autorizações:

1. Prorrogar por aditamento por 730 dias o contrato vencido a 2.11.66.

2. Aditar o mesmo para declarar que a partir da 17.11.66 o interessado passou ao RDIDP, em face do Decreto n° 47.118 de 16.11.66.

A autorização a ser dada podara ser a seguinte:

Autorizar a prorrogação por 365 dias de contrato do Instrutor Claudio José Minelli, a partir da 2.11.66 (não pode ser por 730 dias, tendo em vista o prazo da doutoramento nos termos da lei).

No mesmo termo de aditamento, que foi lavrado para consubstanciais a providencia acima, deverá constar que a partir de 17.11.66 o interessado esta sujeito ao RDIDP, aos termos do Decreto n° 47.118 da 16.11.66.

O aditamento ao contrato na forma acima sugerida só podará ser feito apos aprovação da Câmara e autorização do Exmo. Sr. Governador.

É o nosso parecer.

S.M.J.

São Paulo, 26.1.67

a) PAULO GOMES ROMEO
Relator